

Cachoeiro: 150 anos
Concurso Fotográfico

REGULAMENTO

1. CONCURSO CULTURAL – CACHOEIRO 150 ANOS

1.1 O Concurso Cultural “Cachoeiro 150” será realizado pela Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, inscrita no CNPJ: 27.165.588/0001-90 | Praça Jerônimo Monteiro 32, Centro | Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-170, no período compreendido entre 25.03.2017 e 03.05.2017 às 24h.

1.2 Esta ação não possui fins lucrativos ou comerciais.

1.3 Este documento estabelece as regras do concurso cultural de fotos a ser realizado na rede social - Instagram, com o tema “Cachoeiro: 150 anos”. O objetivo é tornar públicos os critérios de avaliação, a seleção e o uso posterior das imagens selecionadas.

1.4 Poderá participar deste concurso qualquer pessoa física inscrita no Instagram e residente em Cachoeiro de Itapemirim.

1.5 A participação no concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos participantes.

1.6 Dessa forma, o participante, no ato da sua participação, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU E TEM TOTAL CIÊNCIA de todo o teor deste Regulamento.

2. COMO PARTICIPAR

2.1 - Os participantes do concurso deverão seguir o perfil da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim (www.instagram.com/cachoeiro_online) e postar uma foto dos patrimônios culturais, paisagens, monumentos naturais e outros símbolos e aspectos de Cachoeiro de Itapemirim que ajudam a contar a história do município com a hashtag **#cachoeiro150anos** entre 25.03 e 03.05.2017, até às 24h.

2.2 O conteúdo enviado pelos participantes deverá ser de autoria do próprio e não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes.

3. DO CONTEÚDO A SER DESENVOLVIDO PELOS PARTICIPANTES

3.1 O conteúdo das fotos é de total responsabilidade do fotógrafo. No caso de fotos com pessoas a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, não será responsável pelo documento de uso de imagem. Sendo assim, fica a cargo do participante solicitar autorização (Termo de Uso de Imagem) para retratar a pessoa na foto.

3.2 As fotos devem ser inéditas e atuais. Os participantes se responsabilizam integralmente pela autoria das imagens por eles enviadas.

3.3 Caberá aos participantes a responsabilidade civil e criminal por eventual prática de plágio ou qualquer outro ato que viole direito autoral ou outro direito de propriedade intelectual de outrem.

3.4 Não serão aceitas fotos que contenham cunho ofensivo, imoral, discriminatório, com teor ilícito ou imagens que sugiram ou estimulem atos que possam colocar em risco a saúde, segurança e a vida.

3.5 Na hipótese de recebimento, pela empresa promotora, de duas ou mais participações com conteúdos idênticos ou significativamente similares, análogas e/ou que, de qualquer forma, possam ser interpretadas como cópia ou reprodução, total ou parcial, apenas será considerada, para os efeitos de participação, o primeiro a ser recebido, sendo os demais desconsiderados para efeitos de julgamento e/ou premiação.

4. DESCLASSIFICAÇÃO

4.1. Será motivo de desclassificação automática, sem comunicação prévia:

4.1.1 Não estiverem seguindo o perfil da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim no Instagram (cachoeiro_online);

4.1.2 Não utilizarem a hashtag #cachoeiro150anos.

4.1.3. Qualquer tipo de fraude, ilegalidade e/ou de ato atentatório à moral ou aos bons costumes, comentários ofensivos ou preconceituosos; e

4.1.4. Não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento. Nestas hipóteses, caso o participante desclassificado tenha sido o vencedor do concurso, a premiação a que teria direito será entregue para o próximo colocado que preencha as condições para tanto. Considerar-se-á fraude, para efeito desta cláusula, os atos praticados, para participação no concurso, em desacordo com a lei e os termos do presente regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes entre outras.

4.1.5 Perfis com caráter exclusivamente promocionais estarão automaticamente desclassificados.

5. DO JULGAMENTO DO CONCURSO

5.1. As fotos serão julgadas por uma comissão formada por representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social, de Cultura e profissionais convidados da área de: fotografia, artística e meio acadêmico.

7.2. A Comissão Julgadora fará a pré-seleção das melhores fotos que se enquadre na proposta do concurso, utilizando-se dos critérios: originalidade, criatividade e adequação ao tema proposto.

7.3. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, inquestionável e irrecorrível.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Os participantes premiados receberão os seguintes prêmios:

7.1.1. Os dez (10) candidatos selecionados pela comissão participará de uma exposição fotográfica a ser realizada na programação da Festa de Cachoeiro, em junho de 2017.

7.1.2. Os dez (10) participantes da exposição serão contemplados com um workshop de fotografia com o fotógrafo José Carlos de Oliveira. Em data a ser definida.

8 - Da Cessão de Direitos

8.1. Ao inscrever-se para participar neste concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando, por si ou do seu representante legal, desde já e de pleno direito, de modo expresse e em caráter irrevogável e irretroatável:

8.1.1. O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet.

8.1.2. O uso, bem como, cedendo todos os direitos patrimoniais relativamente ao conteúdo vencedor, inclusive, mas sem limitação, os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, para a ampla divulgação do conteúdo vencedor, deste concurso e/ou de seu desenvolvimento posterior, nos termos da lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

8.1.3. As autorizações descritas acima não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Cada participante poderá marcar mais de uma foto com a hashtag #cachoeiro150anos.

9.2 Todos que colocarem a hashtag em suas fotos estão, automaticamente, expressando a participação voluntária na campanha.

9.3 A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim não se responsabiliza por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições.

9.4 Esta ação não é patrocinada, apoiada, administrada ou possui qualquer associação com o Instagram, Facebook e/ou empresas coligadas.

9.5 Ao aceitar o presente regulamento, o participante declara estar ciente da isenção do Instagram sobre qualquer parte desta promoção, bem como reconhece que a promoção não é patrocinada, endossada ou administrada pelo Instagram e associados.

9.6 O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser cedido/transferido para outrem.

9.7 A data da realização do Workshop atenderá a agenda do profissional e será marcada e/ou remarcada de acordo com a sua disponibilidade.

9.7 A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim a poderá interromper o Concurso em qualquer momento caso motivo de força maior assim o faça necessário.

9.8 A simples participação neste Concurso Cultural implica na total concordância com o presente Regulamento, servindo ainda como declaração de que o vencedor não possui qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir os prêmios.